

RESOLUÇÃO Nº 21/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. O item III do art. 31 e art. 41 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
4. O Parecer Técnico/Recomendativo nº 09/2013 de 03.06.2013 das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças/CESAU e CANOAS/CESAU;
5. A deliberação em sua 372ª Reunião Ordinária realizada em 10 de junho de 2013.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária dos 1º quadrimestre de 2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 10 de junho de 2013

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta